



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral



PORTARIA Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa atribuição para as contas, do exercício de 2014, do Governador do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público de Contas em emitir Parecer nas contas anuais do Governador do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 do Regimento Interno do TCE/AM, que atribui competência ao Procurador-Geral para participar nos Pareceres anuais sobre as Contas do Governador;

CONSIDERANDO a existência da Portaria nº 05/2010, que instituiu os blocos de distribuição com sorteio por biênios, criou o sistema de plantões das procuradorias, bem como implantou o rodízio de Procuradores oficiantes nas Câmaras, de forma que não existem privilégios entres os procuradores, estando todos com uma carga equivalente de trabalho;

CONSIDERANDO que, no atual sistema, se a atribuição da contas do Governador do Estado for designada a qualquer das procuradorias acarretará em desequilíbrio;

CONSIDERANDO o fato de o Procurador-Geral dispor de uma equipe de apoio maior em relação aos gabinetes, além de não estar incluído nos blocos de distribuição, apesar de receber os retornos e processos de sua competência exclusiva;



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fixar antecipadamente o Procurador que irá officiar nas referidas contas, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. A Prestação de Contas, do **exercício de 2014**, do Governador do Estado do Amazonas, será apreciada pelo Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral